



Prefeitura Municipal de Timon

DECRETO Nº 0570, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Turismo de Timon – COMTUR/Timon, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), de acordo com art. 4º da Lei Municipal nº 2.191, de 19 de Dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal de Turismo de Timon – COMTUR/Timon, em promover e incentivar as ações de Turismo no Município de Timon,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Timon – COMTUR/Timon, para o biênio 2024/2026, de acordo com a composição abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo:

SEMDEST a) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo-**

Lívio Stefano Monteiro de Sousa (TITULAR)

Jacqueline Kely Pinho Sena (SUPLENTE)

b) SEBRAE UNIDADE TIMON

Fábio Henrique Rodrigues Bernardes (TITULAR)

Orlando Segundo Ayres Coimbra (SUPLENTE)

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Jairo Galvão de Araújo (TITULAR)

Lana Karine Teles de Sousa Sá (SUPLENTE)

d) Fundação Municipal de Cultura

Maria da Conceição da Silva (Titular)

Almira Pereira de Sousa (Suplente)

II – Representante de Instituições e Entidades

a) Instituto Federal do Maranhão – Campus Timon

Liana Eida Marques dos Reis (TITULAR)

Retieli de Oliveira Silva (SUPLENTE)



Prefeitura Municipal de Timon

b) Câmara de Dirigentes Lojistas de Timon – CDL

Ananias Carvalho Chaves Filho (TITULAR)
Deusamar Martins Bringel (Suplente)

c) Serviço Nacional de Aprendizagem – SENAC/ Timon

Cristina Camelo Silva (Titular)
Laurieny Alves Carvalho Leal (Suplente)

d) Associação de Artesãos de Timon

Maria Júlia do Nascimento Silva (Titular)
Maria Dorilene Silva Ribeiro (Suplente)

§ 1º. O mandato dos Conselheiros do COMTUR/Timon será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

§ 2º. O mandato dos Conselheiros do COMTUR/Timon será de 02 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09.02.2024.

Timon - MA, 15 de Abril de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP